

PORTARIA Nº 320/2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados pela portaria 319/2017, no Concurso Público Edital nº 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
04/07/2017 (08h as 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); e) 01 Foto 3x4; f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; h) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de



			<p>Quitação com a Justiça Eleitoral;</p> <p>i) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral;</p> <p>j) Conta Corrente Banco do Brasil;</p> <p>k) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos;</p> <p>l) Histórico Escolar;</p> <p>m) Comprovante de Residência;</p> <p>n) Registro de Classe Profissional.</p>
A definir	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	<ul style="list-style-type: none"> - hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.
A definir	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Posse	-

Art. 2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos acima perderá acarretará perda dos direitos decorrentes do concurso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 28 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

